



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- OFÍCIO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE.
- EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE.
- ADJUDICAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS DE CONTRATOS.
- PORTARIA 25 - NOMEAÇÃO COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
- EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1

Outros



Potiraguá – Bahia, 19 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO SC Nº 016/2025.

À CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade do cumprimento da legislação vigente, em especial o §4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitamos à Vossa Excelência a cessão do auditório da Câmara Municipal para realização de Audiência Pública com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2024, almejando assim, o absoluto respeito às normas da LRF e assegurando a transparência da gestão fiscal.

A audiência pública será realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, a partir das 14:30h.

Ademais, informamos que o comparecimento dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal à Audiência Pública é exigido pela legislação pátria, restando, por conseguinte, à Vossa Excelência a convocação dos membros da referida comissão.

Atenciosamente.

Elias de Carvalho Filho

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Raul Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Potiraguá – Bahia

CNPJ - 13.752.191/0001-90 - Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Centro - Potiraguá/BA. - Telefone (73) 3285 - 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1

Outros



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da legislação vigente, especificamente o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, convida os cidadãos para participarem de **audiência pública**, junto à comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, com a finalidade de **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2024**, almejando assim, o absoluto respeito às normas da LRF e assegurando a transparência da gestão fiscal.

Responsável pela Apresentação: Plenna Assessoria Municipal (Assessoria Contábil)

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Potiraguá

Data/Horário: 21/02/2025 – 14:30

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá-BA, em 19 de fevereiro de 2025.

Elias de Carvalho Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA
POTIRAGUÁ
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

CNPJ - 13.752.191/0001-90 - Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Centro - Potiraguá/BA. - Telefone (73) 3285 - 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1

Dispensa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº003/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº003/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás de cozinha (GLP 13kg), para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº003/2025 ;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **CARLOS AUGUSTO S. BORGES-ME**, inscrita no CNPJ nº01.334.506/0001-08, situada na Avenida João Durval, nº116, CEP: 45.790-000, Centro, Potiraguá/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 003/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás de cozinha (GLP 13kg), para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 14/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 16/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: pot_licitecont@outlook.com.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Fornecimento de gás de cozinha (GLP 13kg), para o município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda das Secretarias deste município.

Valor de referência: R\$ 62.066,00 (sessenta e dois mil e sessenta reais).

Valor do menor lance: **R\$58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: **CARLOS AUGUSTO S. BORGES-ME**, inscrita no CNPJ nº01.334.506/0001-08, pelo valor de **R\$58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Obs.: O fornecedor **CARLOS AUGUSTO S. BORGES-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 17 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2025, DISPENSA Nº003/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: **CARLOS AUGUSTO S. BORGES-ME**, inscrita no CNPJ nº01.334.506/0001-08, situada na Avenida João Durval, nº116, CEP: 45.790-000, Centro, Potiraguá/BA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás de cozinha (GLP 13kg), para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº003/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de **R\$58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente na conta em nome da empresa contratada, conforme a aquisição dos produtos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 , VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás de cozinha (GLP 13kg), para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Finanças deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás de cozinha (GLP 13kg), para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, todavia, esta contratação é fundamental para o atendimento das secretarias de Potiraguá;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa **CARLOS AUGUSTO S. BORGES-ME**, inscrita no CNPJ nº01.334.506/0001-08, situada na Avenida João Durval, nº116, CEP: 45.790-000, Centro, Potiraguá/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais);

CONSIDERANDO que a empresa **CARLOS AUGUSTO S. BORGES-ME** apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa **CARLOS AUGUSTO S. BORGES-ME**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para fornecimento de gás de cozinha (GLP 13kg), para o município de Potiraguá em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 17 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº004/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de recarga de oxigênio gasoso para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº004/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº96.761.986/0001-91, estabelecida na Avenida Brumado, nº230, CEP: 45.077-000, Bairro Zabele, Vitória da Conquista/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 004/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de recarga de oxigênio gasoso para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 15/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 17/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: pot_licitecont@outlook.com.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: fornecimento de recarga de oxigênio gasoso para o município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de Saúde deste município.

Valor de referência: R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Valor do menor lance: **R\$50.875,00** (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicado para: **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº96.761.986/0001-91, pelo valor de **R\$50.875,00** (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Obs.: O fornecedor **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 17 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2025, DISPENSA Nº004/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Itapetinga, nº249, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o Nº11.008.558/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº96.761.986/0001-91, estabelecida na Avenida Brumado, nº230, CEP: 45.077-000, Bairro Zabele, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de recarga de oxigênio gasoso para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº004/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme lei em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de **R\$50.875,00** (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente na conta em nome da empresa contratada, conforme a aquisição dos produtos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 17 de janeiro de 2025.

FMS-MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 , VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para fornecimento de recarga de oxigênio gasoso para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde deste município, no que diz respeito à contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio gasoso em 2025, todavia, a aquisição de oxigênio medicinal é imprescindível para garantir o atendimento adequado dos pacientes no município de Potiraguá, que demandam oxigênio terapia e/ou suporte respiratório. Assim, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de produto, evitando paralisações ou prejuízo

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº96.761.986/0001-91, estabelecida na Avenida Brumado, nº230, CEP: 45.077-000, Bairro Zabele, Vitória da Conquista/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$50.875,00** (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais);

CONSIDERANDO que a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA** apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para fornecimento de recarga de oxigênio gasoso para o município de Potiraguá em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 17 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº005/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº005/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de material gráfico, destinado para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº005/2025 ;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **LEONARDO REIS SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº08.886.958/0001-33, situada na Rua Joana Darc, nº177, CEP: 45.780-000, Centro, Itarantim/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 28 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de material gráfico, destinado para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 22/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 24/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: pot_licitecont@outlook.com.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: fornecimento de material gráfico, destinado para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda das Secretarias deste município.

Valor de referência: R\$ 61.486,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Valor do menor lance: **R\$61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais)**

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: **LEONARDO REIS SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº08.886.958/0001-33, pelo valor de **R\$61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais)**.

Obs.: O fornecedor **LEONARDO REIS SILVA-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 28 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2025, DISPENSA Nº005/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: LEONARDO REIS SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº08.886.958/0001-33, situada na Rua Joana Darc, nº177, CEP: 45.780-000, Centro, Itarantim/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de material gráfico, destinado para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº005/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente na conta em nome da empresa contratada, conforme a aquisição dos produtos/serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 28 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 , VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para fornecimento de material gráfico, destinado para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Finanças deste município, no que diz respeito à aquisição de material gráfico, destinado para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, todavia, esta contratação é fundamental para o atendimento das secretarias de Potiraguá;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa LEONARDO REIS SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº08.886.958/0001-33, situada na Rua Joana Darc, nº177, CEP: 45.780-000, Centro, Itarantim/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$61.050,00 (sessenta e um mil e cinqüenta reais);

CONSIDERANDO que a empresa LEONARDO REIS SILVA-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa LEONARDO REIS SILVA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para fornecimento de material gráfico, destinado para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 28 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº006/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº006/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para aquisição de material pencil hospitalar, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº006/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº19.841.791/0001-00, situada à Rua E Vila Marina, nº353, Bairro Felícia, CEP: 45.055-792, Vitória da Conquista/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 29 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 006/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: contratação de empresa do ramo para aquisição de material pencil hospitalar, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 22/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 24/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: pot_licitecont@outlook.com.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Aquisição de material pencil hospitalar, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de Saúde deste município.

Valor de referência: R\$ 50.565,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Valor do menor lance: **R\$35.458,74** (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicado para: **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº19.841.791/0001-00, pelo valor de **R\$35.458,74** (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Obs.: O fornecedor **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 29 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2025, DISPENSA Nº006/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Itapetinga, nº249, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o Nº11.008.558/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº19.841.791/0001-00, situada à Rua E Vila Marina, nº353, Bairro Felicia, CEP: 45.055-792, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para aquisição de material pencil hospitalar, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº006/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado conforme lei em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$35.458,74 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente na conta em nome da empresa contratada, conforme a aquisição dos produtos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 29 de janeiro de 2025.

FMS-MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 , VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para aquisição de material pencil hospitalar, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para aquisição de material pencil hospitalar, destinado para o atendimento da secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025. Todavia a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de produto, evitando paralisações ou prejuízo

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº19.841.791/0001-00, situada à Rua E Vila Marina, nº353, Bairro Felícia, CEP: 45.055-792, Vitória da Conquista/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$35.458,74** (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO que a empresa **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME** apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para aquisição de material pencil hospitalar, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 29 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº007/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº007/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº007/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº19.841.791/0001-00, situada à Rua E Vila Marina, nº353, Bairro Felícia, CEP: 45.055-792, Vitória da Conquista/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 29 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 007/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 22/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 24/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: pot_licitecont@outlook.com.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de Saúde deste município.

Valor de referência: R\$ 55.599,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais).

Valor do menor lance: R\$53.486,61 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicado para: **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº19.841.791/0001-00, pelo valor de **R\$53.486,61** (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Obs.: O fornecedor **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 29 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2025, DISPENSA Nº007/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Itapetinga, nº249, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o Nº11.008.558/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº19.841.791/0001-00, situada à Rua E Vila Marina, nº353, Bairro Felicia, CEP: 45.055-792, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº007/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado conforme lei em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de **R\$53.486,61** (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente na conta em nome da empresa contratada, conforme a aquisição dos produtos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 29 de janeiro de 2025.

FMS-MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 , VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos, destinado para o atendimento da secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025. Todavia a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de produto, evitando paralisações ou prejuízo

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº19.841.791/0001-00, situada à Rua E Vila Marina, nº353, Bairro Felícia, CEP: 45.055-792, Vitória da Conquista/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$53.486,61 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos);

CONSIDERANDO que a empresa SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA-ME**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 29 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº008/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº008/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para locação de veículos destinados ao atendimento dos serviços das Unidades Administrativas Municipais de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº008/2025 ;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº13.168.223/0001-04, situada na Rua Lidio Coelho Lima, nº8, CEP: 45.585-000, Centro, Itagibá/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho– Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 008/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para locação de veículos destinados ao atendimento dos serviços das Unidades Administrativas Municipais de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 27/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 29/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: pot_licitecont@outlook.com.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Locação de veículos destinados ao atendimento dos serviços das Unidades Administrativas Municipais de Potiraguá.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda das Secretarias deste município.

Valor de referência: R\$ 62.533,00 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais).

Valor do menor lance: R\$51.716,63 (cinquenta e um mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: **MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº13.168.223/0001-04, pelo valor de **R\$51.716,63** (cinquenta e um mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

Obs.: O fornecedor **MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 31 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2025, DISPENSA Nº008/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº13.168.223/0001-04, situada na Rua Lidio Coelho Lima, nº8, CEP: 45.585-000, Centro, Itagibá/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para locação de veículos destinados ao atendimento dos serviços das Unidades Administrativas Municipais de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº008/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$51.716,63 (cinquenta e um mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente na conta em nome da empresa contratada, conforme a aquisição dos produtos/serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 , VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para locação de veículos destinados ao atendimento dos serviços das Unidades Administrativas Municipais de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para locação de veículos destinados ao atendimento dos serviços das Unidades Administrativas Municipais de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, todavia, esta contratação é fundamental para o atendimento das secretarias de Potiraguá;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa **MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº13.168.223/0001-04, situada na Rua Lidio Coelho Lima, nº8, CEP: 45.585-000, Centro, Itagibá/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$51.716,63 (cinquenta e um mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos);

CONSIDERANDO que a empresa MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para locação de veículos destinados ao atendimento dos serviços das Unidades Administrativas Municipais de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 31 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº009/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº009/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para prestar serviços de edição, diagramação, arte-finalização e publicação dos atos oficiais do município de Potiraguá no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº009/2025 ;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº08.765.411/0001-80, estabelecida na Avenida José Moreira Sobrinho, nº79, Sala 04, CEP: 45.208-091, Jequiezinho, Jequié/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 009/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de edição, diagramação, arte-finalização e publicação dos atos oficiais do município de Potiraguá no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 27/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 29/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: pot_licitecont@outlook.com.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviços de edição, diagramação, arte-finalização e publicação dos atos oficiais do município de Potiraguá no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de administração deste município.

Valor de referência: R\$ 60.733,00 (sessenta mil setecentos e trinta e três reais).

Valor do menor lance: **R\$60.000,00** (sessenta mil reais)

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ sob Nº08.765.411/0001-80, pelo valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Obs.: O fornecedor **THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 31 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2025, DISPENSA Nº009/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ sob Nº08.765.411/0001-80, estabelecida na Avenida José Moreira Sobrinho, nº79, Sala 04, CEP: 45.208-091, Jequiezinho, Jequié/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestar serviços de edição, diagramação, arte-finalização e publicação dos atos oficiais do município de Potiraguá no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº009/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais),

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente na conta em nome da empresa contratada, conforme a aquisição dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestar serviços de edição, diagramação, arte-finalização e publicação dos atos oficiais do município de Potiraguá no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Finanças deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestar serviços de edição, diagramação, arte-finalização e publicação dos atos oficiais do município de Potiraguá no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, todavia, esta contratação é fundamental para garantir a correta publicação dos atos oficiais deste município nos mencionados diários, assegurando o cumprimento das exigências legais e a ampla divulgação à população.;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ sob Nº08.765.411/0001-80, estabelecida na Avenida José Moreira Sobrinho, nº79, Sala 04, CEP: 45.208-091, Jequié/Ba, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

CONSIDERANDO que a empresa THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestar serviços de edição, diagramação, arte-finalização e publicação dos atos oficiais do município de Potiraguá no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 31 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO	JAMES BARBOSA GALVÃO	DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro	Presidente	Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº010/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº010/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços no fornecimento dos seguintes itens: DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO – Software de diagramação de Diário oficial; SIC-Sistema de informação a o cidadão com base na Lei Federal nº12.527/2011; 131-Sistema de Gestão com Transparência com base na Lei Federal 131/2009. E-MAIL CORPORATIVO – Prestação de Serviço de e-mail corporativo (pacote com 15 e-mails), nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº010/2025 ;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº08.765.411/0001-80, estabelecida na Avenida José Moreira Sobrinho, nº79, Sala 04, CEP: 45.208-091, Jequié/Ba.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 010/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços no fornecimento dos seguintes itens: DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO – Software de diagramação de Diário oficial; SIC-Sistema de informação a o cidadão com base na Lei Federal nº12.527/2011; 131-Sistema de Gestão com Transparência com base na Lei Federal 131/2009. E-MAIL CORPORATIVO – Prestação de Serviço de e-mail corporativo (pacote com 15 e-mails), nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 28/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 30/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: pot_licitecont@outlook.com.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviços no fornecimento dos seguintes itens: DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO – Software de diagramação de Diário oficial; SIC-Sistema de informação a o cidadão com base na Lei Federal nº12.527/2011; 131-Sistema de Gestão com Transparência com base na Lei Federal 131/2009. E-MAIL CORPORATIVO – Prestação de Serviço de e-mail corporativo (pacote com 15 e-mails).

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de administração deste município.

Valor de referência: R\$ 59.583,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Valor do menor lance: **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais)

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ sob Nº08.765.411/0001-80, pelo valor total de **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

Obs.: O fornecedor **THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 31 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº038/2025, DISPENSA Nº010/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ sob Nº08.765.411/0001-80, estabelecida na Avenida José Moreira Sobrinho, nº79, Sala 04, CEP: 45.208-091, Jequiezinho, Jequié/BA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços no fornecimento dos seguintes itens: DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO – Software de diagramação de Diário oficial; SIC-Sistema de informação a o cidadão com base na Lei Federal nº12.527/2011; 131-Sistema de Gestão com Transparência com base na Lei Federal 131/2009. E-MAIL CORPORATIVO – Prestação de Serviço de e-mail corporativo (pacote com 15 e-mails), nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº010/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente, em **11 (onze) parcelas** mensais no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), na conta em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços no fornecimento dos seguintes itens: DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO – Software de diagramação de Diário oficial; SIC-Sistema de informação a o cidadão com base na Lei Federal nº12.527/2011; 131-Sistema de Gestão com Transparência com base na Lei Federal 131/2009. E-MAIL CORPORATIVO – Prestação de Serviço de e-mail corporativo (pacote com 15 e-mails), nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Finanças deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestação de serviços no fornecimento dos seguintes itens: DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO – Software de diagramação de Diário oficial; SIC-Sistema de informação a o cidadão com base na Lei Federal nº12.527/2011; 131-Sistema de Gestão com Transparência com base na Lei Federal 131/2009. E-MAIL CORPORATIVO – Prestação de Serviço de e-mail corporativo (pacote com 15 e-mails), nas qualidades e quantificações contidas em Edital, todavia, esta contratação é fundamental para garantir a correta publicação dos atos oficiais deste município em diário oficial próprio, assegurando o cumprimento das exigências legais e a ampla divulgação à população.;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ sob Nº08.765.411/0001-80, estabelecida na Avenida José Moreira Sobrinho, nº79, Sala 04, CEP: 45.208-091, Jequié/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais);

CONSIDERANDO que a empresa **THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME** apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa **THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços no fornecimento dos seguintes itens: DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO – Software de diagramação de Diário oficial; SIC-Sistema de informação a o cidadão com base na Lei Federal nº12.527/2011; 131-Sistema de Gestão com Transparência com base na Lei Federal 131/2009. E-MAIL CORPORATIVO – Prestação de Serviço de e-mail corporativo (pacote com 15 e-mails), nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 31 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº04A/2025 - Artigo 75-VIII, da Lei Fed. nº14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº004A/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: Contratação de forma emergencial de empresa especializada em terceirização de mão de Obra para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Potiraguá/BA, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação emergencial nº004A/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº14.133/2021;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº44.849.464/0001-42, sediado na Praça Napoleão Ferraz, 142, sala 2, Centro, CEP: 45160-000, município de Belo Campo- BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação Emergencial nº 004A/2025

Artigo 75-VIII, da Lei Federal nº14.133/2021

OBJETO: Contratação de forma emergencial de empresa especializada em terceirização de mão de obra para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Potiraguá/BA, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Contratação de forma emergencial de empresa especializada em terceirização de mão de obra para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Potiraguá/BA.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda das Secretarias deste município.

Valor mensal da menor proposta: R\$1.630.970,14 (Um milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e quatorze centavos).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Potiraguá.

Adjudicado para: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.849.464/0001-42, pelo valor mensal de R\$1.630.970,14 (Um milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e quatorze centavos).

Obs.: A empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 17 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO

Presidente da Comissão e Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2025, DISPENSA Nº004A/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº44.849.464/0001-42, sediado na Praça Napoleão Ferraz, 142, sala 2, Centro, CEP: 45160-000, município de Belo Campo- BA.

OBJETO: contratação de forma emergencial de empresa especializada em terceirização de mão de obra para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Potiraguá/BA, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - VIII da Lei Federal nº14.133/2021 e demais legislações em vigor, vinculado a Dispensa de Licitação Emergencial nº004A/2025 com o Processo Administrativo nº026/2025;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O presente contrato tem valor mensal de R\$1.630.970,14 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta Mil, novecentos e setenta reais e quatorze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente na conta em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº004A/2025 , VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de forma emergencial de empresa especializada em terceirização de mão de obra para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Potiraguá/BA, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - VIII da LEI FEDERAL nº14.133/2021;

Art. 75 - inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação dos Secretários deste município, no que diz respeito à contratação de forma emergencial de empresa especializada em terceirização de mão de obra para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Potiraguá/BA, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, todavia, a aquisição deste serviço é imprescindível para garantir o atendimento das necessidades do município de Potiraguá, proporcionando, economia e desempenho, evitando paralisações ou prejuízo,

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - VIII da LEI FEDERAL nº14.133/2021 e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO: Que a empresa **MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº44.849.464/0001-42, sediado na Praça Napoleão Ferraz, 142, sala 2, Centro, CEP: 45160-000, município de Belo Campo- BA, ofertou a proposta com o menor valor mensal na quantia de R\$1.630.970,14 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta Mil, novecentos e setenta reais e quatorze centavos);

CONSIDERANDO que a empresa **MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA** apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa **MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação de forma emergencial para terceirização de mão de obra para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Potiraguá/BA, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - VIII da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 17 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº011/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº011/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços no fornecimento de **OUVIDORIA** - Sistema que abre um canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública. **PNCP** - Sistema com integração automática ao portal nacional de contratações públicas, com base na lei nº 14.133/202. **Portal de Transparência** - Serviço de ativação e customização do Portal de Transparência, incluindo serviços de treinamento de pessoal responsável pela alimentação, customização e ativação do portal de transparência, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº011/2025 ;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº08.765.411/0001-80, estabelecida na Avenida José Moreira Sobrinho, nº79, Sala 04, CEP: 45.208-091, Jequiezinho, Jequié/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 011/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços no fornecimento de **OUVIDORIA** - Sistema que abre um canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública. **PNCP** - Sistema com integração automática ao portal nacional de contratações públicas, com base na lei nº 14.133/202. **Portal de Transparência** - Serviço de ativação e customização do Portal de Transparência, incluindo serviços de treinamento de pessoal responsável pela alimentação, customização e ativação do portal de transparência, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 28/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 30/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: pot_licitecont@outlook.com.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviços no fornecimento de **OUVIDORIA** - Sistema que abre um canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública. **PNCP** - Sistema com integração automática ao portal nacional de contratações públicas, com base na lei nº 14.133/202. **Portal de Transparência** - Serviço de ativação e customização do Portal de Transparência, incluindo serviços de treinamento de pessoal responsável pela alimentação, customização e ativação do portal de transparência.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de administração deste município.

Valor de referência: R\$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Valor do menor lance: **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais)

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ sob Nº08.765.411/0001-80, pelo valor total de **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

Obs.: O fornecedor **THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 31 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2025, DISPENSA Nº011/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ sob Nº08.765.411/0001-80, estabelecida na Avenida José Moreira Sobrinho, nº79, Sala 04, CEP: 45.208-091, Jequiezinho, Jequié/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços no fornecimento de **OUVIDORIA** - Sistema que abre um canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública. **PNCP** - Sistema com integração automática ao portal nacional de contratações públicas, com base na lei nº 14.133/2021. **Portal de Transparência** - Serviço de ativação e customização do Portal de Transparência, incluindo serviços de treinamento de pessoal responsável pela alimentação, customização e ativação do portal de transparência, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº011/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente, em **11 (onze) parcelas** mensais no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), na conta em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços no fornecimento de **OUVIDORIA** - Sistema que abre um canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública. **PNCP** - Sistema com integração automática ao portal nacional de contratações públicas, com base na lei nº 14.133/2021. **Portal de Transparência** - Serviço de ativação e customização do Portal de Transparência, incluindo serviços de treinamento de pessoal responsável pela alimentação, customização e ativação do portal de transparência, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Finanças deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestação de serviços no fornecimento de **OUVIDORIA** - Sistema que abre um canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública. **PNCP** - Sistema com integração automática ao portal nacional de contratações públicas, com base na lei nº 14.133/2021. **Portal de Transparência** - Serviço de ativação e customização do Portal de Transparência, incluindo serviços de treinamento de pessoal responsável pela alimentação, customização e ativação do portal de transparência. Todavia, a criação de Portal da Transparência visa cumprir as exigências legais estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), juntamente com a Lei Federal nº14.133/2021 bem como outras normativas relacionadas à transparência pública, promovendo maior controle social, eficiência administrativa e acessibilidade às informações públicas.;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ sob Nº08.765.411/0001-80, estabelecida na Avenida José Moreira Sobrinho, nº79, Sala 04, CEP: 45.208-091, Jequiezinho, Jequié/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais);

CONSIDERANDO que a empresa **THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME** apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa **THOMPSON DE SOUZA F ANDRADE-ME**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços no fornecimento de **OUVIDORIA** - Sistema que abre um canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública. **PNCP** - Sistema com integração automática ao portal nacional de contratações públicas, com base na lei nº 14.133/2021. **Portal de Transparência** - Serviço de ativação e customização do Portal de Transparência, incluindo serviços de treinamento de pessoal responsável pela alimentação, customização e ativação do portal de transparência em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 31 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº012/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº012/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, redes de computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Potiraguá e suas Secretarias, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº012/2025 ;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº23.729.900/0001-70, com sede na Rua Jorge Teixeira, nº68, Edifício Centro Empresarial Premier Sala 406, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 012/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, redes de computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Potiraguá e suas Secretarias, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 28/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 30/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: pot_licitecont@outlook.com.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, redes de computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Potiraguá e suas Secretarias.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda das Secretarias deste município.

Valor de referência: R\$ 52.561,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais).

Valor do menor lance: **R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº23.729.900/0001-70, pelo valor total de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Obs.: O fornecedor **PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 31 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2025, DISPENSA Nº012/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: **PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº23.729.900/0001-70, com sede na Rua Jorge Teixeira, nº68, Edifício Centro Empresarial Premier Sala 406, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, redes de computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Potiraguá e suas Secretarias, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº012/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de **R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente, em 11 (onze) parcelas no valor de **R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), na conta em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, redes de computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Potiraguá e suas Secretarias, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, redes de computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Potiraguá e suas Secretarias, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, todavia, esta contratação é fundamental para o atendimento das secretarias de Potiraguá;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa **PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº23.729.900/0001-70, com sede na Rua Jorge Teixeira, nº68, Edifício Centro Empresarial Premier Sala 406, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**;

CONSIDERANDO que a empresa **PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME** apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa **PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, redes de computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Potiraguá e suas Secretarias, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 31 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº003/2025**, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº227, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Escolinha Especial Paulo Freire, vinculada à Secretaria Municipal Educação e Cultura em 2025, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, em favor da **Sra. NILZETE PEREIRA REIS**, brasileiro, maior, residente na Rua 02 de Julho, s/n, Centro, Potiraguá/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº5.665.362-SSP/BA, e CPF nº580.191.385-87, pelo valor global de **R\$9.600,00** (nove mil e seiscentos reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº. 003/2025.

Potiraguá - Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ELIAS DE CARVALHO FILHO.

CONTRATADA: Sra. NILZETE PEREIRA REIS, brasileiro, maior, residente na Rua 02 de Julho, s/n, Centro, Potiraguá/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº5.665.362-SSP/BA, e CPF nº580.191.385-87.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº227, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Escolinha Especial Paulo Freire, vinculada à Secretaria Municipal Educação e Cultura em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº005/2025, Inexigibilidade nº003/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais e iguais a R\$800,00 (oitocentos reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 03 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
ELIAS DE CARVALHO FILHO - Prefeito

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro - CEP 45.790-000 - Telefone - 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº227, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Escolinha Especial Paulo Freire, vinculada à Secretaria Municipal Educação e Cultura em 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que a Sra. NILZETE PEREIRA REIS, brasileiro, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº5.665.362-SSP/BA, e CPF nº580.191.385-87, residente na Rua 02 de Julho, s/n, Centro, Potiraguá/BA, é proprietária de um imóvel em perfeito estado de conservação, bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Escolinha Especial Paulo Freire, vinculada à Secretaria Municipal Educação e Cultura em 2025, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que a Sra. NILZETE PEREIRA REIS apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Sra. NILZETE PEREIRA REIS, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº227, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Escolinha Especial Paulo Freire, vinculada à Secretaria Municipal Educação e Cultura em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº003/2025**, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a **locação de um imóvel localizado na Avenida Itapetinga, nº166, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2025**, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, pelo prazo de 02 (dois) meses, em favor da **Sra. SAMIA OLIVEIRA NUNES**, portadora do CPF: nº039.446.155-06, e RG: nº14973868-45, residente e domiciliada na Rua Padre João Galberto, nº230, Centro, Eunápolis/BA, pelo valor global de **R\$3.200,00** (três mil e duzentos reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº. 004/2025.

Potiraguá - Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: Sra. SAMIA OLIVEIRA NUNES, portadora do CPF: nº039.446.155-06, e RG: nº14973868-45, residente e domiciliada na Rua Padre João Galberto, nº230, Centro, Eunápolis/BA.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Itapetinga, nº166, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº006/2025, Inexigibilidade nº004/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 02 (duas) parcelas mensais e iguais a R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido

Potiraguá - Bahia, 03 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
ELIAS DE CARVALHO FILHO - Prefeito

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro - CEP 45.790-000 - Telefone - 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Avenida Itapetinga, nº166, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2025, pelo período de 02 meses;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que a **Sra. SAMIA OLIVEIRA NUNES**, portadora do CPF: nº039.446.155-06, e RG: nº14973868-45, residente e domiciliada na Rua Padre João Galberto, nº230, Centro, Eunápolis/BA, é proprietária de um imóvel em perfeito estado de conservação, bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel **destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2025**, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que a **Sra. SAMIA OLIVEIRA NUNES** apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a **Sra. SAMIA OLIVEIRA NUNES**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Avenida Itapetinga, nº166, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº006/2025**, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a **locação de um imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, nº89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso único e exclusivo do Conselho Tutelar do município de Potiraguá em 2025**, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, em favor da **Sra. AURICELIA PALMEIRA DE CARVALHO**, portadora do RG: nº01.463.764-20, e inscrita no CPF: nº207.819.385-20, residente e domiciliado na Rua Tranquilina Ferraz, nº71, Bairro Joaquim Sales, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, pelo valor global de **R\$6.000,00** (seis mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº. 005/2025.

Potiraguá - Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: Sra. AURICELIA PALMEIRA DE CARVALHO, portadora do RG: nº01.463.764-20, e inscrita no CPF: nº207.819.385-20, residente e domiciliado na Rua Tranquilina Ferraz, nº71, Bairro Joaquim Sales, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA.

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, nº89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso único e exclusivo do Conselho Tutelar do município de Potiraguá em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº007/2025, Inexigibilidade nº005/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$6.000,00 (seis mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais e iguais a R\$500,00 (quinhentos reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido

Potiraguá - Bahia, 03 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, nº89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso único e exclusivo do Conselho Tutelar do município de Potiraguá em 2025, pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que a Sra. **AURICELIA PALMEIRA DE CARVALHO**, portadora do RG: nº01.463.764-20, e inscrita no CPF: nº207.819.385-20, residente e domiciliado na Rua Tranquilina Ferraz, nº71, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA, é proprietária de um imóvel em perfeito estado de conservação, bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel **destinado para o uso único e exclusivo do Conselho Tutelar do município de Potiraguá em 2025**, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que a Sra. **AURICELIA PALMEIRA DE CARVALHO** apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Sra. **AURICELIA PALMEIRA DE CARVALHO**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, nº89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso único e exclusivo do Conselho Tutelar do município de Potiraguá em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº006/2025**, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a **locação** de um imóvel localizado na Rua Ademar Menezes, nº 385, Centro, Potiraguá - BA, **destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em 2025**, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, em favor da **Sra. ANA BARBOSA SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº4.848.503/SSP-BA, e CPF nº432.924.455-15, residente na Rua Maria Rosa, nº01, Bairro Bruno Bacelar, Vitória da Conquista/BA, pelo valor global de **R\$7.200,00** (sete mil e duzentos reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº. 006/2025.

Potiraguá - Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: Sra. ANA BARBOSA SANTOS, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº4.848.503/SSP-BA, e CPF nº432.924.455-15, residente na Rua Maria Rosa, nº01, Bairro Bruno Bacelar, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Ademar Menezes, nº 385, Centro, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº008/2025, Inexigibilidade nº006/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais e iguais a R\$600,00 (seiscentos reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 03 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Rua Ademar Menezes, nº385, Centro, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em 2025, pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que a **Sra. ANA BARBOSA SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº4.848.503/SSP-BA, e inscrita no CPF nº432.924.455-15, residente na Rua Maria Rosa, nº01, Bairro Bruno Bacelar, Vitória da Conquista/BA, é proprietária de um imóvel em perfeito estado de conservação, bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel **destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em 2025**, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que a **Sra. ANA BARBOSA SANTOS** apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a **Sra. ANA BARBOSA SANTOS**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Rua Ademar Menezes, nº 385, Centro, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº007/2025**, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a **locação de um imóvel localizado na Rua Canavieiras, nº22, Centro, Potiraguá/BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente do PSF Dr. Ezequiel Batista em 2025**, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, em favor da **Sra. ADENE AMARAL DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº07295792-12/SSP-BA, inscrita no CPF nº008.428.875-20, residente e domiciliado na Fazenda Floresta, município de Itarantim/BA, pelo valor global de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº. 007/2025.

Potiraguá - Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Itapetinga, nº249, centro, nesta localidade, inscrito no CNPJ/MF nº11.008.558/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: Sra. ADENE AMARAL DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº07295792-12/SSP-BA, inscrita no CPF nº008.428.875-20, residente e domiciliado na Fazenda Floresta, município de Itarantim/BA.

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Canavieiras, nº22, Centro, Potiraguá/BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente do PSF Dr. Ezequiel Batista em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº009/2025, Inexigibilidade nº007/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais e iguais a R\$600,00 (seiscentos reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 03 de janeiro de 2025.

FMS-MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro - CEP 45.790-000 - Telefone - 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Rua Canavieiras, nº22, Centro, Potiraguá/BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente do PSF Dr. Ezequiel Batista em 2025, pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que a **Sra. ADENE AMARAL DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº07295792-12/SSP-BA, inscrita no CPF nº008.428.875-20, residente e domiciliado na Fazenda Floresta, município de Itarantim/BA, é proprietária de um imóvel em perfeito estado de conservação, bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel **destinado ao funcionamento único e exclusivamente do PSF Dr. Ezequiel Batista em 2025**, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que a **Sra. ADENE AMARAL DOS SANTOS** apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a **Sra. ADENE AMARAL DOS SANTOS**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Rua Canavieiras, nº22, Centro, Potiraguá/BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente do PSF Dr. Ezequiel Batista em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº009/2025**, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a **locação de um imóvel localizado na Rua 02 de Julho, nº145, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá-Bahia, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Saúde deste município em 2025**, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, em favor do **Sr. JOÃO NOLASSO DAS NEVES**, brasileiro, maior, portador do RG nº02.562.111-40-SSP/BA, e CPF nº284.876.135-00, residente e domiciliado no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA, pelo valor global de **R\$6.000,00** (seis mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº. 009/2025.

Potiraguá - Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE POTIRAGUA-ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Itapetinga, nº249, centro, nesta localidade, inscrito no CNPJ/MF nº11.008.558/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADO: Sr. JOÃO NOLASSO DAS NEVES, brasileiro, maior, portador do RG nº02.562.111-40-SSP/BA, e CPF nº284.876.135-00, residente e domiciliado no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA.

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua 02 de Julho, nº145, Distrito de Itaimbé, Potiraguá-Bahia, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Saúde deste município em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº011/2025, Inexigibilidade nº009/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$6.000,00 (seis mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais e iguais a R\$500,00 (quinhentos reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 09 de janeiro de 2025.

FMS-MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Rua 02 de Julho, nº145, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá-Bahia, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Saúde deste município em 2025, pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que o Sr. JOÃO NOLASSO DAS NEVES, brasileiro, maior, portador do RG nº02.562.111-40-SSP/BA, e CPF nº284.876.135-00, residente e domiciliado no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA, é proprietário de um imóvel em perfeito estado de conservação, bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Saúde deste município em 2025, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que o Sr. JOÃO NOLASSO DAS NEVES apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Sr. JOÃO NOLASSO DAS NEVES, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Rua 02 de Julho, nº145, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá-Bahia, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Saúde deste município em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 09 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº010/2025**, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a **locação de um imóvel localizado na Rua 2 de Julho, nº62, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá-Bahia, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Saúde deste município em 2025**, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, em favor do **Sr. EDILSON AVELINO DA HORA**, brasileiro, maior, portador do RG nº06.461.983-43-SSP/BA, e CPF nº500.065.095-68, residente e domiciliado no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA, pelo valor global de **R\$6.000,00** (seis mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº. 010/2025.

Potiraguá - Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE POTIRAGUA-ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Itapetinga, nº249, centro, nesta localidade, inscrito no CNPJ/MF nº11.008.558/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADO: Sr. EDILSON AVELINO DA HORA, brasileiro, maior, portador do RG nº06.461.983-43-SSP/BA, e CPF nº500.065.095-68, residente e domiciliado no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA.

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua 2 de Julho, nº62, Distrito de Itaimbé, Potiraguá-Bahia, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Saúde deste município em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº012/2025, Inexigibilidade nº010/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$6.000,00 (seis mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais e iguais a R\$500,00 (quinhentos reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 09 de janeiro de 2025.

FMS-MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Rua 2 de Julho, nº62, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá-Bahia, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Saúde deste município em 2025, pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que o Sr. EDILSON AVELINO DA HORA, brasileiro, maior, portador do RG nº06.461.983-43-SSP/BA, e CPF nº500.065.095-68, residente e domiciliado no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA, é proprietário de um imóvel em perfeito estado de conservação, bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel **destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Saúde deste município em 2025**, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que o Sr. EDILSON AVELINO DA HORA apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Sr. EDILSON AVELINO DA HORA, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Rua 2 de Julho, nº62, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá-Bahia, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Saúde deste município em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 09 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº011/2025**, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Camacan, s/n, Centro, Potiraguá/BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da clínica veterinária municipal de Potiraguá em 2025, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, em favor da **Sra. MARIA EUNICE FERREIRA SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº05921508-95-SSP/BA, inscrita no CPF nº691.549.455-34, residente e domiciliado na Avenida João Durval Carneiro, 113, centro, Potiraguá/BA, pelo valor global de **R\$9.600,00** (nove mil e seiscentos reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº. 011/2025.

Potiraguá - Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE POTIRAGUA-ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Itapetinga, nº249, centro, nesta localidade, inscrito no CNPJ/MF nº11.008.558/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: Sra. MARIA EUNICE FERREIRA SANTOS, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº05921508-95-SSP/BA, inscrita no CPF nº691.549.455-34, residente e domiciliado na Avenida João Durval Carneiro, s/n, centro, Potiraguá/BA.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Camacan, 113, Centro, Potiraguá/BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da clinica veterinária municipal de Potiraguá em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº013/2025, Inexigibilidade nº011/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas** mensais e iguais a **R\$800,00** (oitocentos reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido..

Potiraguá - Bahia, 09 de janeiro de 2025.

FMS-MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Rua Camacan, 113, Centro, Potiraguá/BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da clínica veterinária municipal de Potiraguá em 2025, pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA EUNICE FERREIRA SANTOS, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº05921508-95-SSP/BA, inscrita no CPF nº691.549.455-34, residente e domiciliado na Avenida João Durval Carneiro, s/n, centro, Potiraguá/BA, é proprietária de um imóvel em perfeito estado de conservação, bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel **destinado ao funcionamento único e exclusivamente da clínica veterinária municipal de Potiraguá em 2025**, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA EUNICE FERREIRA SANTOS apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Sra. MARIA EUNICE FERREIRA SANTOS, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Rua Camacan, 113, Centro, Potiraguá/BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da clínica veterinária municipal de Potiraguá em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 09 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº012/2025**, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a **locação de um imóvel localizado na Rua Almerindo Pereira, s/n, Bairro Sapolândia, Potiraguá/BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em 2025**, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, em favor do **Sr. JOÃO ALBERTO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG n.º02817531-05-SSP/BA, e CPF nº247.961.585-53, residente e domiciliado na Rua Bento Alves de Brito, s/n, Bairro Alto da Colina, CEP: 45.790-000, Potiraguá -Bahia, pelo valor global de **R\$8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº. 012/2025.

Potiraguá - Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADO: Sr. JOÃO ALBERTO DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG n.º02817531-05-SSP/BA, e CPF nº247.961.585-53, residente e domiciliado na Rua Bento Alves de Brito, s/n, Bairro Alto da Colina, CEP: 45.790-000, Potiraguá - Bahia.

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Almerindo Pereira, s/n, Bairro Sapolândia, Potiraguá/BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº014/2025, Inexigibilidade nº012/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais e iguais a R\$700,00 (setecentos reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 09 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro - CEP 45.790-000 - Telefone - 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Rua Almerindo Pereira, s/n, Bairro Sapolândia, Potiraguá/BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em 2025, pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que o **Sr. JOÃO ALBERTO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG n.º02817531-05-SSP/BA, e CPF nº247.961.585-53, residente e domiciliado na Rua Bento Alves de Brito, s/n, Bairro Alto da Colina, CEP: 45.790-000, Potiraguá -Bahia, é proprietária de um imóvel em perfeito estado de conservação, bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel **destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em 2025**, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que o **Sr. JOÃO ALBERTO DE SOUZA CAMPOS** apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que o **Sr. JOÃO ALBERTO DE SOUZA CAMPOS**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Rua Almerindo Pereira, s/n, Bairro Sapolândia, Potiraguá/BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 09 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº010/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº008/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada na área jurídica e de Gestão Administrativa, que não substitua a atuação da Procuradoria Jurídica Municipal, com Emissão de Pareceres, Realização de oficinas Presenciais de Licitações e Contratos para Servidores municipais, bem como visitas técnicas ao setor de Licitações e Contratos em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Potiraguá/BA, ADJUDICANDO em favor da Empresa **MUNIZ DE GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº24.263.997/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº 274, Centro Empresarial Iguatemi Bloco A, sala 734, Caminho das Arvores, Salvador. Bahia, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$90.000,00 (noventa mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 08 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº010/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada na área jurídica e de Gestão Administrativa, que não substitua a atuação da Procuradoria Jurídica Municipal, com Emissão de Pareceres, Realização de oficinas Presenciais de Licitações e Contratos para Servidores municipais, bem como visitas técnicas ao setor de Licitações e Contratos em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Potiraguá/BA, HOMOLOGANDO em favor da Empresa MUNIZ DE GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº24.263.997/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº274, Centro Empresarial Iguatemi Bloco A, sala 734, Caminho das Arvores, Salvador. Bahia, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 08 de janeiro de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: MUNIZ DE GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº24.263.997/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº 274, Centro Empresarial Iguatemi Bloco A, sala 734, Caminho das Arvores, Salvador. Bahia.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada na área jurídica e de Gestão Administrativa, que não substitua a atuação da Procuradoria Jurídica Municipal, com Emissão de Pareceres, Realização de oficinas Presenciais de Licitações e Contratos para Servidores municipais, bem como visitas técnicas ao setor de Licitações e Contratos em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Potiraguá/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº008/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$90.000,00** (noventa mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de **R\$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido..

Potiraguá - Bahia, 08 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada na área jurídica e de Gestão Administrativa, que não substitua a atuação da Procuradoria Jurídica Municipal, com Emissão de Pareceres, Realização de oficinas Presenciais de Licitações e Contratos para Servidores municipais, bem como visitas técnicas ao setor de Licitações e Contratos em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Potiraguá/BA, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **MUNIZ DE GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº24.263.997/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº 274, Centro Empresarial Iguatemi Bloco A, sala 734, Caminho das Arvores, Salvador. Bahia, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **MUNIZ DE GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada na área jurídica e de Gestão Administrativa, que não substitua a atuação da Procuradoria Jurídica Municipal, com Emissão de Pareceres, Realização de oficinas Presenciais de Licitações e Contratos para Servidores municipais, bem como visitas técnicas ao setor de Licitações e Contratos em atendimento a Secretaria municipal de Administração, no exercício de 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 08 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente
DALMAR TAMANDARÉ DUTRA

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



Membro

Membro

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº020/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº013/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá-BA, ADJUDICANDO em favor da Empresa **PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.312.881/0001-47, estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº64A, Centro, CEP: 45.848-00, Itabela/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 09 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº020/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá-BA, HOMOLOGANDO em favor da Empresa **PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.312.881/0001-47, estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº64A, Centro, CEP: 45.848-00, Itabela/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 09 de janeiro de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.312.881/0001-47, estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº64A, Centro, CEP: 45.848-00, Itabela/BA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº013/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 09 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá-BA em 2025, pelo período de 03 meses;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.312.881/0001-47, estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº64A, Centro, CEP: 45.848-00, Itabela/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá-BA, no exercício de 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 09 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº025/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº014/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação,acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: formação técnica aos diretores escolares quanto a execução dos recursos da escola, normatização de algumas diretrizes da educação quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; acompanhamento de execução e prestação de contas dos recursos PDDE e ações agregadas das escolas da rede municipal, dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas do Município de Potiraguá, ADJUDICANDO em favor da Empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$11.100,00** (onze mil e cem reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 13 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº025/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa especializada para prestar Assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação,acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: formação técnica aos diretores escolares quanto a execução dos recursos da escola, normatização de algumas diretrizes da educação quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; acompanhamento de execução e prestação de contas dos recursos PDDE e ações agregadas das escolas da rede municipal, dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas do Município de Potiraguá, HOMOLOGANDO em favor da empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$11.100,00** (onze mil e cem reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 13 de janeiro de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação, acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: formação técnica aos diretores escolares quanto a execução dos recursos da escola, normatização de algumas diretrizes da educação quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; acompanhamento de execução e prestação de contas dos recursos PDDE e ações agregadas das escolas da rede municipal, dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas do Município de Potiraguá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº014/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem o prazo de **03 (três) meses**, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 13 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$11.100,00** (onze mil e cem reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em 03 (três) parcelas mensais e iguais no valor de **R\$3.700,00** (três mil e setecentos reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa especializada para prestar Assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação, acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: formação técnica aos diretores escolares quanto a execução dos recursos da escola, normatização de algumas diretrizes da educação quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; acompanhamento de execução e prestação de contas dos recursos PDDE e ações agregadas das escolas da rede municipal, dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas do Município de Potiraguá, pelo período de 03 meses;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação, acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas deste município. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 13 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº025A/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº014A/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria no acompanhamento e controle de dívidas junto à Receita Federal (Providenciária), análise de compensação de crédito previdenciário, levantamento de débitos e acompanhamento de recolhimentos, de forma a manter o Município com certidão positiva com efeito de negativa, que viabilize a realização de convênios e contratos de repasse com órgãos governamentais, além da realização de trabalhos de apoio técnico junto aos órgãos governamentais, defender o Município em Ações Judiciais de primeira instância, sozinho ou acompanhado do procurador Geral do Município e assessorar todos os atos administrativos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, e assistência social, consultoria jurídica ao CRAS, bem como apoio aos conselhos municipais, consultoria trabalhista em âmbito local, que não substituam as funções da Procuradoria Municipal de acordo a demanda do Município, através de seu corpo técnico, ADJUDICANDO em favor da Empresa **CARLOS FREDERICO ICO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº43.897.043/0001-24, com sede na Avenida Aziz Maron, nº1067, Andar 7 Sala 707, CEP: 45.605-412, Bairro Goes Calmon, Itabuna/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 13 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025A/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014A/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº025A/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 014A/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria no acompanhamento e controle de dívidas junto à Receita Federal (Providenciária), análise de compensação de crédito previdenciário, levantamento de débitos e acompanhamento de recolhimentos, de forma a manter o Município com certidão positiva com efeito de negativa, que viabilize a realização de convênios e contratos de repasse com órgãos governamentais, além da realização de trabalhos de apoio técnico junto aos órgãos governamentais, defender o Município em Ações Judiciais de primeira instância, sozinho ou acompanhado do procurador Geral do Município e assessorar todos os atos administrativos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, e assistência social, consultoria jurídica ao CRAS, bem como apoio aos conselhos municipais, consultoria trabalhista em âmbito local, que não substituam as funções da Procuradoria Municipal de acordo a demanda do Município, através de seu corpo técnico, HOMOLOGANDO em favor da empresa **CARLOS FREDERICO ICO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº43.897.043/0001-24, com sede na Avenida Aziz Maron, nº1067, Andar 7 Sala 707, CEP: 45.605-412, Bairro Goes Calmon, Itabuna/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 13 de janeiro de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025A/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 014A/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: CARLOS FREDERICO ICO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº43.897.043/0001-24, com sede na Avenida Aziz Maron, nº1067, Andar 7 Sala 707, CEP: 45.605-412, Bairro Goes Calmon, Itabuna/BA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria no acompanhamento e controle de dívidas junto à Receita Federal (Providenciaria), análise de compensação de crédito previdenciário, levantamento de débitos e acompanhamento de recolhimentos, de forma a manter o Município com certidão positiva com efeito de negativa, que viabilize a realização de convênios e contratos de repasse com órgãos governamentais, além da realização de trabalhos de apoio técnico junto aos órgãos governamentais, defender o Município em Ações Judiciais de primeira instância, sozinho ou acompanhado do procurador Geral do Município e assessorar todos os atos administrativos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, e assistência social, consultoria jurídica ao CRAS, bem como apoio aos conselhos municipais, consultoria trabalhista em âmbito local, que não substituam as funções da Procuradoria Municipal de acordo a demanda do Município, através de seu corpo técnico.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº014A/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais no valor de **R\$8.200,00** (oito mil e duzentos reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014A/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025A/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria no acompanhamento e controle de dívidas junto à Receita Federal (Providenciária), análise de compensação de crédito previdenciário, levantamento de débitos e acompanhamento de recolhimentos, de forma a manter o Município com certidão positiva com efeito de negativa, que viabilize a realização de convênios e contratos de repasse com órgãos governamentais, além da realização de trabalhos de apoio técnico junto aos órgãos governamentais, defender o Município em Ações Judiciais de primeira instância, sozinho ou acompanhado do procurador Geral do Município e assessorar todos os atos administrativos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, e assistência social, consultoria jurídica ao CRAS, bem como apoio aos conselhos municipais, consultoria trabalhista em âmbito local, que não substituam as funções da Procuradoria Municipal de acordo a demanda do Município, através de seu corpo técnico em 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **CARLOS FREDERICO ICO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº43.897.043/0001-24, com sede na Avenida Aziz Maron, nº1067, Andar 7 Sala 707, CEP: 45.605-412, Bairro Goes Calmon, Itabuna/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **CARLOS FREDERICO ICO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria no acompanhamento e controle de dívidas junto à Receita Federal (Providenciária), análise de compensação de crédito previdenciário, etc, como acima mencionado. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 13 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº027/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº015/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços em consultoria e assessoria presencial em tecnologia da informação, para realizar o planejamento estratégico de informatização e controle dos processos da prefeitura, através de implantação de sistemas e mapeamento de processos informatizados da rede municipal, ADJUDICANDO em favor da Empresa **PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº23.729.900/0001-70, com sede na Rua Jorge Teixeira, nº68, Edifício Centro Empresarial Premier Sala 406, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 17 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº027/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa especializada para prestar serviços em consultoria e assessoria presencial em tecnologia da informação, para realizar o planejamento estratégico de informatização e controle dos processos da prefeitura, através de implantação de sistemas e mapeamento de processos informatizados da rede municipal, HOMOLOGANDO em favor da empresa **PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº23.729.900/0001-70, com sede na Rua Jorge Teixeira, nº68, Edifício Centro Empresarial Premier Sala 406, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 17 de janeiro de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: **PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº23.729.900/0001-70, com sede na Rua Jorge Teixeira, nº68, Edifício Centro Empresarial Premier Sala 406, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços em consultoria e assessoria presencial em tecnologia da informação, para realizar o planejamento estratégico de informatização e controle dos processos da prefeitura, através de implantação de sistemas e mapeamento de processos informatizados da rede municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº015/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa especializada para prestar serviços em consultoria e assessoria presencial em tecnologia da informação, para realizar o planejamento estratégico de informatização e controle dos processos da prefeitura, através de implantação de sistemas e mapeamento de processos informatizados da rede municipal em 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº23.729.900/0001-70, com sede na Rua Jorge Teixeira, nº68, Edifício Centro Empresarial Premier Sala 406, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestar serviços em consultoria e assessoria presencial em tecnologia da informação, para realizar o planejamento estratégico de informatização e controle dos processos da prefeitura, através de implantação de sistemas e mapeamento de processos informatizados da rede municipal. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 17 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº028/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº016/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Gestão e Apoio à Saúde no Âmbito Administrativo, Técnico e Faturamento voltados para a Gestão Hospitalar ao município de Potiraguá, no exercício de 2025, ADJUDICANDO em favor da empresa **M A S NASCIMENTO ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.293.643/0001-34, estabelecida na Avenida São Vicente de Paula, nº142, Centro, Ibicarai/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$189.600,00** (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 17 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº028/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa especializada para prestar serviços de Gestão e Apoio à Saúde no Âmbito Administrativo, Técnico e Faturamento voltados para a Gestão Hospitalar ao município de Potiraguá, HOMOLOGANDO em favor da empresa **M A S NASCIMENTO ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.293.643/0001-34, estabelecida na Avenida São Vicente de Paula, nº142, Centro, Ibicarai/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$189.600,00** (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 17 de janeiro de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Itapetinga, nº249, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº11.008.558/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: **M A S NASCIMENTO ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.293.643/0001-34, estabelecida na Avenida São Vicente de Paula, nº142, Centro, Ibicarai/BA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de Gestão e Apoio à Saúde no Âmbito Administrativo, Técnico e Faturamento voltados para a Gestão Hospitalar ao município de Potiraguá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº016/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$189.600,00** (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de **R\$15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 17 de janeiro de 2025.

FMS-MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa especializada para prestar serviços de Gestão e Apoio à Saúde no Âmbito Administrativo, Técnico e Faturamento voltados para a Gestão Hospitalar ao município de Potiraguá em 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **M.A.S. NASCIMENTO ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº47.293.643/0001-34, estabelecida na Avenida São Vicente de Paula, nº142, Centro, Ibicarai/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **M.A.S. NASCIMENTO ASSIS - ME**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestar serviços de Gestão e Apoio à Saúde no Âmbito Administrativo, Técnico e Faturamento voltados para a Gestão Hospitalar ao município de Potiraguá. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 17 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº030/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº017/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no âmbito da atenção especializada, gerenciamento e operacionalização dos serviços do MAC (Média e Alta Complexidade), com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá, no exercício de 2025, ADJUDICANDO em favor da empresa **ELITE SOLUCOES CONTABEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.363.555/0001-61, estabelecida na Rua Carioca, nº05, sala 107, centro, CEP: 45.000-020, Vitória da Conquista/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 17 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº030/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no âmbito da atenção especializada, gerenciamento e operacionalização dos serviços do MAC (Média e Alta Complexidade), com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá, HOMOLOGANDO em favor da empresa **ELITE SOLUCOES CONTABEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.363.555/0001-61, estabelecida na Rua Carioca, nº05, sala 107, centro, CEP: 45.000-020, Vitória da Conquista/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 17 de janeiro de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE POTIRAGUA-ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Itapetinga, nº249, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº11.008.558/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: **ELITE SOLUCOES CONTABEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.363.555/0001-61, estabelecida na Rua Carioca, nº05, sala 107, centro, CEP: 45.000-020, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no âmbito da atenção especializada, gerenciamento e operacionalização dos serviços do MAC (Média e Alta Complexidade), com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº017/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais).

CONDICÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em **12 (doze) parcelas** mensais e iguais no valor de **R\$5.100,00** (cinco mil e cem reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 17 de janeiro de 2025.

FMS-MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no âmbito da atenção especializada, gerenciamento e operacionalização dos serviços do MAC (Média e Alta Complexidade), com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **ELITE SOLUCOES CONTABEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.363.555/0001-61, estabelecida na Rua Carioca, nº05, sala 107, centro, CEP: 45.000-020, Vitória da Conquista/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **ELITE SOLUCOES CONTABEIS LTDA - ME**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no âmbito da atenção especializada, gerenciamento e operacionalização dos serviços do MAC (Média e Alta Complexidade), com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 17 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº029/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº018/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica “in loco” e a distância à Prefeitura Municipal de Potiraguá, em articulação com os setores contábeis e financeiros, especialmente a execução orçamentária, prestação de contas, notificações e demais atos correlatados, em estrita obediência às Resoluções e Instruções do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como serviços jurídicos em revisão e diagnósticos de procedimentos de interesse da Prefeitura, com verificação de não conformidades e com a devida adequação, no que couber, de tais atos administrativos, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ADJUDICANDO em favor da empresa **NEGRÃO, GARCIA & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.022.120/0001-79, sediada na Av. Tancredo Neves, nº1632, Edf. Salvador Trade Center, Torre Norte, Salas 312 e 313, CEP 41.820-020, Caminho das Árvores, Salvador/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$102.000,00** (cento e dois mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 17 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº029/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica "in loco" e a distância à Prefeitura Municipal de Potiraguá, em articulação com os setores contábeis e financeiros, especialmente a execução orçamentária, prestação de contas, notificações e demais atos correlatados, em estrita obediência às Resoluções e Instruções do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como serviços jurídicos em revisão e diagnósticos de procedimentos de interesse da Prefeitura, com verificação de não conformidades e com a devida adequação, no que couber, de tais atos administrativos, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, HOMOLOGANDO em favor da empresa **NEGRÃO, GARCIA & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.022.120/0001-79, sediado na Av. Tancredo Neves, nº1632, Edf. Salvador Trade Center, Torre Norte, Salas 312 e 313, CEP 41.820-020, Caminho das Árvores, Salvador/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$102.000,00** (cento e dois mil reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 17 de janeiro de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: NEGRÃO, GARCIA & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.022.120/0001-79, sediado na Av. Tancredo Neves, nº1632, Edf. Salvador Trade Center, Torre Norte, Salas 312 e 313, CEP 41.820-020, Caminho das Árvores, Salvador/BA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica “in loco” e a distância à Prefeitura Municipal de Potiraguá, em articulação com os setores contábeis e financeiros, especialmente a execução orçamentária, prestação de contas, notificações e demais atos correlatados, em estrita obediência às Resoluções e Instruções do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como serviços jurídicos em revisão e diagnósticos de procedimentos de interesse da Prefeitura, com verificação de não conformidades e com a devida adequação, no que couber, de tais atos administrativos, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº018/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$102.000,00** (cento e dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em **12 (doze) parcelas** mensais e iguais no valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica "in loco" e a distância à Prefeitura Municipal de Potiraguá, em articulação com os setores contábeis e financeiros, especialmente a execução orçamentária, prestação de contas, notificações e demais atos correlatos, em estrita obediência às Resoluções e Instruções do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como serviços jurídicos em revisão e diagnósticos de procedimentos de interesse da Prefeitura, com verificação de não conformidades e com a devida adequação, no que couber, de tais atos administrativos, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **NEGRÃO, GARCIA & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.022.120/0001-79, sediada na Av. Tancredo Neves, nº1632, Edf. Salvador Trade Center, Torre Norte, Salas 312 e 313, CEP 41.820-020, Caminho das Árvores, Salvador/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **NEGRÃO, GARCIA & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica "in loco" e a distância à Prefeitura Municipal de Potiraguá, em articulação com os setores contábeis e financeiros, especialmente a execução orçamentária, como acima mencionado. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 17 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº035/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº020/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados para o Município de Potiraguá/BA, com foco estratégico na assessoria e consultoria tributária, visando a otimização da arrecadação municipal e gestão de recursos públicos, no exercício de 2025, ADJUDICANDO em favor da empresa **DIOGO ALVES MATTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº53.149.443/0001-05, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº63, Sala 204, CEP: 45.700-000, Centro, Itapetinga/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$102.000,00** (cento e dois mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 22 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº035/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados para o Município de Potiraguá/BA, com foco estratégico na assessoria e consultoria tributária, visando a otimização da arrecadação municipal e gestão de recursos públicos, HOMOLOGANDO em favor da empresa **DIOGO ALVES MATTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº53.149.443/0001-05, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº63, Sala 204, CEP: 45.700-000, Centro, Itapetinga/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$102.000,00** (cento e dois mil reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 22 de janeiro de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: DIOGO ALVES MATTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº53.149.443/0001-05, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº63, Sala 204, CEP: 45.700-000, Centro, Itapetinga/BA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados para o Município de Potiraguá/BA, com foco estratégico na assessoria e consultoria tributária, visando a otimização da arrecadação municipal e gestão de recursos públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº020/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 22 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços advocatícios especializados para o Município de Potiraguá/BA, com foco estratégico na assessoria e consultoria tributária, visando a otimização da arrecadação municipal e gestão de recursos públicos;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **DIOGO ALVES MATTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº53.149.443/0001-05, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº63, Sala 204, CEP: 45.700-000, Centro, Itapetinga/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **DIOGO ALVES MATTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços advocatícios especializados para o Município de Potiraguá/BA, com foco estratégico na assessoria e consultoria tributária, visando a otimização da arrecadação municipal e gestão de recursos públicos. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 22 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Eletrônico Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: AUTO POSTO POTIRAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.707/0001-39, situada à Avenida João Durval Carneiro, nº 30, bairro Gilberto Oliveira, Potiraguá-BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024, ou seja, aquisição de combustíveis automotivos a serem fornecidos em bombas instaladas no perímetro urbano da sede do Município de Potiraguá/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.292.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Noventa e Dois Mil Reais), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos produtos fornecidos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 11 de Fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Eletrônico Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: JERUSALEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.087/0002-95, situada à Avenida João Durval Carneiro, s/n, Centro, Potiraguá-BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024, ou seja, aquisição de combustíveis automotivos a serem fornecidos em bombas instaladas no perímetro urbano da sede do Município de Potiraguá/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR R\$ 873.400,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos produtos fornecidos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 11 de Fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1

Lei



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PORTARIA Nº 25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL
INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE
POTIRAGUÁ/BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO, o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersectoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social. Composta pelo seguinte membro;

- **Elessandra Rodrigues Martins – Secretaria de Assistência Social**
- **Emanuel Cunha de Brito – Secretária Municipal de Saúde**
- **Daiana Matos Carneiro – Secretaria Municipal de Saúde**
- **Eudes Dias dos Santos – Vigilância Socioassistencial**
- **Joanito Lacerda Santos – Secretaria Municipal de Educação**
- **Heverton Leite Sales – Secretaria Municipal de Educação**
- **Murilo Oliveira Quadros – Secretaria Municipal de Assistência Social**
- **Nhadime de Oliveira Damásio Santos - CRAS**

Art. 2º Compete a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000027

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

- I** - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;
- II** - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- III** - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
- IV** - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;
- V** - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá- Bahia, em 20 de fevereiro de 2025.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170